



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 3 de Abril de 2024 • Ano XX • Nº 4138

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTYWNJVERJJFODLDRUYQJ

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Setor de Contratos



### PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 140/2022

CT – 0084/2018

Número de Aditivo: 011/2024

**Objeto:** contratação de empresa, prestadora de serviços de varrição, coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

**Contratante:** Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

**Contratada:** J W S M Transportes Ltda - CNPJ: 19.084.063/0001-00

**Prazo do aditivo:** 01 (um) mês.

**Vigência:** 01.04.2024 à 01.05.2024.

#### Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI
PROJETO/ATIVIDADE	2.012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSOS	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

**Data da Assinatura do aditivo:** 01 de abril de 2024.

Prefeito Municipal  
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



#### DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0084/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J W S M TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF.19.084.063/0001-00, com sede na Avenida Cinquentenário, 199, Sala 205, Centro, CEP 45.600-002 município de Itabuna – BAHIA, representado pelo Sr.º **JURACY SILVA ASSUNÇÃO**, portador do **RG 01.667.867-21 e CPF 202.700.705-91**, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 0084/2018**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 0016/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo contratual por até 01 (um) mês, compreendendo novo ciclo financeiro entre o período de **01 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI
PROJETO/ATIVIDADE	2.012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSOS	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de junho de 2018.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Fica avençado entre as partes que a sétima vigência descrita acima será mantida pelo prazo de até 03 (três) meses, ou até a conclusão do processo licitatório que trata do mesmo objeto, cuja tramitação se encontra em curso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga - Bahia, 01 de abril de 2024.

Município de Ibirapitanga  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**JWSM TRANSPORTESLTDA**  
CNPJ/MF.19.084.063/0001-00  
**CONTRATADA**

Juracy Silva Assunção  
CPF: 202.700.705-91  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br